



Valide aqui este documento



**SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**  
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas  
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705  
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010  
Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: [serventiaregistralsm@gmail.com](mailto:serventiaregistralsm@gmail.com)  
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



## CERTIDÃO DE MATRÍCULA IMOBILIÁRIA – INTEIRO TEOR

**Matrícula (CNM): 077065.2.0021660-65**

Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, Oficial Registrador da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE (Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas), na forma da lei.

**CERTIFICO** que a requerimento da parte interessada, conforme Protocolo de Pedido de Certidão n. 35.986, nos termos dos artigos 19, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 1239, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) –, revendo nos livros, fichas e demais documentos, a meu cargo, nesta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, encontrei no **Livro n. 2 - Registro Geral**, a Matrícula (CNM) n. **077065.2.0021660-65**, passando, pois, a certificar o que segue:

**Dados do Imóvel: Apartamento Residencial nº 01, Bloco 01, Tipo A, componente do Condomínio Laranjeira, Reserva São Lourenço, situado na Rua Aldeia Velha, 316 em São Lourenço da Mata - PE. CEP: 54.720-796**, o qual será composto de: 01 sala para 02 (dois) ambientes (estar/jantar), circulação, 02 quartos sociais, banheiro social, cozinha, área de serviço e 01 (uma) vaga de estacionamento para veículos tipo passeio, porte médio; O referido apartamento terá uma área de divisão não proporcional de 60,12m<sup>2</sup>, sendo 49,12m<sup>2</sup> de área privativa real e uma área de estacionamento de 11,00m<sup>2</sup>, uma área real de uso comum de divisão proporcional de 7,6071m<sup>2</sup>; Perfazendo uma área total de 67,7271m<sup>2</sup>; **Edificado em uma fração ideal equivalente a 0,007827, do Lote de terras sob o número 01-A, da Quadra 29, do Loteamento Sidarta, situado em Muribara**, neste Município, com as seguintes características e confrontações: Partindo do ponto inicial **P 01**, após ângulo interno de 90°0'00", segue em uma linha reta com a distancia de 123,00m, chega-se ao **P 02**, deste com um ângulo interno de 90°00'00" e a distancia de 20,00m, chega-se ao **P 03**, deste com ângulo interno de 270°00'00" e a distancia de 36,00m chega-se ao **P 04**, deste com ângulo interno de 90°0'00" e a distância de 20,00m, chega-se ao **P 05**, deste com um ângulo interno de 90°0'00" e a distancia de 159,00m chega-se ao **P 06**, deste com um ângulo interno de 90°0'00" e a distancia de 40,00m, chega-se ao **P 01**; Perfazendo um polígono, com área de 5.640,00m<sup>2</sup>; Confrontando-se ao **Norte** com a via local 15; Ao **Sul**, com a área verde; Ao **Leste** com a via local 10 e ao **Oeste** com a via local 09; Com **Inscrição Municipal** sob o nº **1.2265.346.01.0550.001**, sequencial nº **55603**.

**Dados do Proprietário: Pernambuco Construtora Empreendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ. sob o nº 04.239.328/0001-16, sito à Praça Doutor Fernando Figueira, 30, sala 601, Ilha do Leite, em Recife - PE, CEP: 50.070-520, neste ato representada por seu







Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J8RGP-PHSN3-B6P68-7UZUL>

Diretor Técnico Eduardo Jorge Klaus Wanderley, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 761.730-SSP-PE, e do CPF. do MF. sob o nº 047.359.944-91, residente e domiciliado em Recife - PE, neste ato representado por Emmanuelle Samarcos Wanderley, brasileira, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, Administradora de Empresa, portadora da Carteira de Identidade nº 4.921.109-SSP-PE, e do CPF. do MF. sob o nº 032.471.164-60, residente e domiciliada em Recife - PE, conforme Procuração Pública lavrada em 25/10/2013, às fls. 171 e 172, livro 1419-P, do 1º Ofício de Notas do Recife - PE.

**Registro Anterior:** Transcrição dos registros sob os números de ordens R-3-17.990, R-5-17.990 e AV-6-17.990, em datas de 31 de Agosto de 2011, Matrícula 17.990, no Livro 2-A/Y, Registro Geral, às fls. 08. Protocolado sob o nº. 33654, em data de 14/09/2016, 09:45:50. São Lourenço da Mata/PE, 14 de setembro de 2016. Eu, Gabriela Maria de Moraes Cunha e Silva, Escrevente o digitei. Eu, **Ivaldo Soares de Lacerda**, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

**R.1 - 21660 - Transmitente :** Pernambuco Construtora Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ. sob o nº 04.239.328/0001-16, sito à Praça Doutor Fernando Figueira, 30, sala 601, Ilha do Leite, em Recife - PE, CEP: 50.070-520, neste ato representada por seu Diretor Técnico Eduardo Jorge Klaus Wanderley, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 761.730-SSP-PE, e do CPF. do MF. sob o nº 047.359.944-91, residente e domiciliado em Recife - PE, neste ato representado por Emmanuelle Samarcos Wanderley, brasileira, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, Administradora de Empresa, portadora da Carteira de Identidade nº 4.921.109-SSP-PE, e do CPF. do MF. sob o nº 032.471.164-60, residente e domiciliada em Recife - PE, conforme Procuração Pública lavrada em 25/10/2013, às fls. 171 e 172, livro 1419-P, do 1º Ofício de Notas do Recife - PE. **Adquirente :** Gerson Rodrigues da Silva, brasileiro, solteiro, que não declara união estável, Trabalhador de Construção Civil, portador da Carteira de Identidade nº 2.438.270-SDS/PE, e do CPF. nº 551.667.254-68, residente e domiciliada na Rua Vicente Celestino, 38, Cavaleiro, Jaboatão dos Guararapes/PE. **Interveniente Construtora:** Pernambuco Construtora Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ. sob o nº 04.239.328/0001-16, sito à Praça Doutor Fernando Figueira, 30, sala 601, Ilha do Leite, em Recife - PE, CEP: 50.070-520, neste ato representada por seu Diretor Técnico Eduardo Jorge Klaus Wanderley, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 761.730-SSP-PE, e do CPF. do MF. sob o nº 047.359.944-91, residente e domiciliado em Recife - PE, neste ato representado por Emmanuelle Samarcos Wanderley, brasileira, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, Administradora de Empresa, portadora da Carteira de Identidade nº 4.921.109-SSP-PE, e do CPF. do MF. sob o nº 032.471.164-60, residente e domiciliada em Recife - PE, conforme Procuração Pública lavrada em 25/10/2013, às fls. 171 e 172, livro 1419-P, do 1º Ofício de Notas do Recife - PE. **Título :** Compra e Venda. Forma do Título : Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada à Empreendimento e Mútuo com



Valide aqui  
este documento

**SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**  
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas  
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705  
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: [serventiaregistralsm@gmail.com](mailto:serventiaregistralsm@gmail.com)  
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



**Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, datado de 09 de Agosto de 2016; Contrato: nº 155553731578. Valor : R\$ 152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais); Sendo composto mediante integralização das parcelas abaixo: Recursos Próprios: R\$ 30.856,09 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos); Valor dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS: R\$ 0,00 e Financiamento: R\$ 121.343,91 (cento e vinte e um mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos). Foi recolhido referente ao pagamento das custas do ato, Emolumentos: R\$ 763,30; TSNR: R\$ 380,50 e FERC R\$ 84,82 ; Protocolado sob o nº. 33654, em data de 14/09/2016, 09:45:50. São Lourenço da Mata/PE, 14 de setembro de 2016. Eu, Gabriela Maria de Moraes Cunha e Silva, Escrevente o digitei. Eu, Ivaldo Soares de Lacerda, Oficial Substituto, subscrevo e assino.**

**R.2 - 21660 - Credora Fiduciária: Caixa Econômica Federal, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto - Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto - Lei nº 1.259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estado vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Martha Maryse do Amaral Meneses, descrito no referido contrato, doravante denominada simplesmente CAIXA. Devedor Fiduciante: Gerson Rodrigues da Silva, brasileiro, solteiro, que não declara união estável, Trabalhador de Construção Civil, portador da Carteira de Identidade nº 2.438.270-SDS/PE, e do CPF. nº 551.667.254-68, residente e domiciliada na Rua Vicente Celestino, 38, Cavaleiro, Jaboatão dos Guararapes/PE. Incorporadora/SPE/Fiadora: Pernambuco Construtora Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ. sob o nº 04.239.328/0001-16, sito à Praça Doutor Fernando Figueira, 30, sala 601, Ilha do Leite, em Recife - PE, CEP: 50.070-520, neste ato representada por seu Diretor Técnico Eduardo Jorge Klaus Wanderley, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 761.730-SSP-PE, e do CPF. do MF. sob o nº 047.359.944-91, residente e domiciliado em Recife - PE, neste ato representado por Emmanuelle Samarcos Wanderley, brasileira, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, Administradora de Empresa, portadora da Carteira de Identidade nº 4.921.109-SSP-PE, e do CPF. do MF. sob o nº 032.471.164-60, residente e domiciliada em Recife - PE, conforme Procuração Pública lavrada em 25/10/2013, às fls. 171 e 172, livro 1419-P, do 1º Ofício de Notas do Recife - PE. Título : Alienação Fiduciária. Forma do Título : Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada à Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, datado de 09 de Agosto de 2016; Contrato: nº 155553731578. Valor : R\$ 121.343,91 (cento e vinte e um mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos), à serem pagos no prazo de 380 (trezentos e oitenta) parcelas; Sendo o valor da primeira parcela de R\$ 1.470,44 (um mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos). Foi recolhido referente ao pagamento das custas do ato, Emolumentos: R\$ 763,30; TSNR: R\$ 303,36 e FERC R\$ 84,82 ; Protocolado sob**







Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J8RGP-PHSN3-B6P68-7UZUL>

o nº. 33654, em data de 14/09/2016, 09:45:50. São Lourenço da Mata/PE, 14 de setembro de 2016. Eu, Gabriela Maria de Moraes Cunha e Silva, Escrevente o digitei. Eu, Ivaldo Soares de Lacerda, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

**Av.3 - 21660 - Protocolo n. 36899 - 08/08/2019 14:38:13 - COMUNICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO:** Faço constar de ofício, em razão de omissão da delegação anterior, o registro n. R-4-18.020, datada de 29/06/2012, no Livro 2, Registro Geral, referente ao Memorial de Incorporação do Condomínio Laranjeira - Reserva São Lourenço, localizado na rua Aldeia Velha, n. 316, Muribara, CEP 54720-796, nesta cidade de São Lourenço da Mata/PE. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Guia SICASE n. 10793003; ato gratuito. A contar de 11/01/2019, os atos registrais passam a ser assinados com certificado digital, em virtude da implementação do registro eletrônico, de acordo com a MP 2.200/2001. São Lourenço da Mata/PE, 12/08/2019. Oficial/Substituto.

**Av.4 - 21660 - Protocolo n. 36899 - 08/08/2019 14:38:13 - COMUNICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:** Faço constar de ofício, em razão de omissão da delegação anterior, o registro n. R-5-18.020, datada de 29/06/2012, no Livro 2, Registro Geral, referente à Instituição de Condomínio do Laranjeira - Reserva São Lourenço, localizado na rua Aldeia Velha, n. 316, Muribara, CEP 54720-796, nesta cidade de São Lourenço da Mata/PE. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Guia SICASE n. 10793003; ato gratuito. A contar de 11/01/2019, os atos registrais passam a ser assinados com certificado digital, em virtude da implementação do registro eletrônico, de acordo com a MP 2.200/2001. São Lourenço da Mata/PE, 12/08/2019. Oficial/Substituto.

**Av.5 - 21660 - Protocolo n. 36899 - 08/08/2019 14:38:13 - COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO:** Faço constar de ofício, em razão de omissão da delegação anterior, o registro n. 1.722, datado de 29/06/2012, no Livro 3, Registro Auxiliar, referente à Convenção de Condomínio do Condomínio Laranjeira - Reserva São Lourenço, localizado na rua Aldeia Velha, n. 316, Muribara, CEP 54720-796, nesta cidade de São Lourenço da Mata/PE. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Guia SICASE n. 10793003; ato gratuito. A contar de 11/01/2019, os atos registrais passam a ser assinados com certificado digital, em virtude da implementação do registro eletrônico, de acordo com a MP 2.200/2001. São Lourenço da Mata/PE, 12/08/2019. Oficial/Substituto.

**Av.6 - 21660 - Protocolo n. 36899 - 08/08/2019 14:38:13 - COMUNICAÇÃO DA AFETAÇÃO:** Faço constar de ofício, em razão de omissão da delegação anterior, a comunicação de Averbação do Patrimônio de Afetação, averbada sob o n. AV-6-18.020, datada de 29/06/2012, nos termos do Art. 1.231, Parágrafo Único, do Provimento n. 20 de 20/11/2009 (DJE 30/11/2009). Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Guia SICASE n. 10793003; ato gratuito. A contar de 11/01/2019, os atos registrais passam a ser assinados com certificado digital, em virtude da implementação do registro eletrônico, de acordo com a MP 2.200/2001. São Lourenço da Mata/PE, 12/08/2019. Oficial/Substituto.

**Av.7 - 21660 - EDIFICAÇÃO:** Faço constar de ofício, em razão de omissão da delegação anterior, a devida Averbação, quando do seu lançamento na matrícula anterior n. 18.020, através do AV-8-18.020, a Construção do Apartamento Residencial





Valide aqui  
este documento



**SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**  
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas  
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705  
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: [serventiaregistralsm@gmail.com](mailto:serventiaregistralsm@gmail.com)  
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



**constante da Matrícula supra, componente do Condomínio Laranjeira - Reserva São Lourenço**, localizado na rua Aldeia Velha, n. 316, Muribara, CEP 54720-796, nesta cidade de São Lourenço da Mata/PE, conforme **Habite-se n. 0367**, datado de 21 de novembro de 2014, fornecido pela Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, bem como **CND n. 217842014-88888101**, datada de 07 de agosto de 2014, fornecida pela Secretária da Receita Federal do Brasil. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Guia SICASE n. 10793003; ato gratuito. A contar de 11/01/2019, os atos registrais passam a ser assinados com certificado digital, em virtude da implementação do registro eletrônico, de acordo com a MP 2.200/2001. São Lourenço da Mata/PE, 12/08/2019. **Oficial/Substituto.**

**Av.8 - 21660 - Protocolo n. 36899 - 08/08/2019 14:38:13 - CANCELAMENTO DA CONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO: Faço constar de ofício, em razão de omissão da delegação anterior, a Averbação de CANCELAMENTO da constituição do patrimônio de afetação, averbado sob o AV-6 da Matrícula 18.020 e comunicada no AV-7, desta Matrícula, considerando presentes os requisitos previstos no inciso I do artigo 31-E da Lei 4.591/64. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Guia SICASE n. 10793003; ato gratuito. A contar de 11/01/2019, os atos registrais passam a ser assinados com certificado digital, em virtude da implementação do registro eletrônico, de acordo com a MP 2.200/2001. São Lourenço da Mata/PE, 12/08/2019. **Oficial/Substituto.****

**Av.9 - 21660 - Protocolo n. 36899 - 08/08/2019 14:38:13 - Certifico e dou fé, que a presente Matrícula constante no Registro Anterior como n. 18.020, inicialmente, por erro material, recebeu o n. 17.990. Dou fé. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Guia SICASE n. 10157761. Ato gratuito. São Lourenço da Mata/PE, 12/08/2019. A contar de 11/01/2019, os atos registrais passam a ser assinados com certificado digital, em virtude da implementação do registro eletrônico, de acordo com a MP 2.200/2001. **Oficial/Substituto****

**Av.10 - 21660 - Protocolo n. 36921 - 21/08/2019 11:48:38 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO: Requerimento datado de 15/08/2019, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-2, da presente Matrícula. Dou fé. Documentos arquivados eletronicamente. Foi recolhido referente ao pagamento das custas do ato, através da guia de recolhimento n. 10838094, Emolumentos líquidos: R\$ 59,72; TSNR: R\$ 13,27; FERC R\$ 6,64; FERM-PJPE R\$ 0,66; FUNSEG R\$ 1,33; e Total R\$ 81,62. A partir de 11/01/2019, os atos registrais passam a ser assinados com certificado digital, em virtude da implementação do registro eletrônico, de acordo com a MP 2.200/2001. São Lourenço da Mata/PE, 21/08/2019. **Oficial/Substituto****

**Av.11 - 21660 - Protocolo n. 36921 - 21/08/2019 11:48:38 - DECURSO DE PRAZO: Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado**







Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J8RGP-PHSN3-B6P68-7UZUL>

no AV-10 da presente Matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Foi recolhido referente ao pagamento das custas do ato, através da guia de recolhimento n. **10838094, Emolumentos líquidos: R\$ 56,40; TSNR: R\$ 13,27; FERC R\$ 6,64; FERM-PJPE R\$ 0,66; FUNSEG R\$ 1,33; ISS R\$ 3,32 e Total R\$ 81,62.** Documentos arquivados eletronicamente, dou fe. A partir de 11/01/2019, os atos registrais passam a ser assinados com certificado digital, em virtude da implementação do registro eletrônico, de acordo com a MP 2.200/2001. São Lourenço da Mata/PE, 11/12/2019 . **Oficial/Substituto**

**Av.12 - 21660 - Protocolo n. 38041 - 26/08/2020 11:39:35 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO:** Requerimento datado de 18/08/2020, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04**, com sede em Brasília/DF, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-2, da presente Matrícula. Demais termos e condições de acordo com a documentação apresentada. Documentos arquivados eletronicamente, dou fé. A partir de 11/01/2019, os atos registrais passam a ser assinados com certificado digital, em virtude da implementação do registro eletrônico, de acordo com a MP 2.200/2001. Guia de recolhimento n. **12358647** ; Total: R\$ 87,73. São Lourenço da Mata/PE, 26/08/2020 . **Oficial/Substituto.**

**Av.13 - 21660 - Protocolo n. 38041 - 26/08/2020 11:39:35 - ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** Procede-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-12 da presente Matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário datado de 26/04/2021. As demais cláusulas e declarações estão contidas no referido título que ficam arquivados digitalmente nos termos da Medida Provisória 2.200/2001, nesta Serventia. Guia de recolhimento **SICASE n. 12358647**. Emolumentos: R\$ 60,99; TSNR: R\$ 13,71; FERC R\$ 7,54; FERM-PJPE R\$ 0,69; FUNSEG R\$ 1,37; ISS R\$ 3,43. Total R\$ 87,73. **Selo digital n. 0077065.WYR04202102.02141** - Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 04/05/2021 . Eu ANA CARLA ALVARENGA, escrevente à digitei, \_\_\_\_\_ . Eu Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo, \_\_\_\_\_ .

**Av.14 - 21660 - Protocolo n. 40431 - 13/09/2021 08:39:05 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** Requerimento datado de 03/09/2021, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04**, com sede em Brasília/DF, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-2, da presente Matrícula. As demais cláusulas e declarações estão contidas no referido título que ficam arquivados digitalmente nos termos da Medida Provisória 2.200/2001, nesta Serventia. Guia de recolhimento **SICASE n. 14403826**, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: R\$ 64,33; TSNR: R\$ 14,30; FERC R\$ 7,15; FERM-PJPE R\$ 0,71; FUNSEG R\$ 1,43; ISS R\$ 3,57. Total R\$ 91,49 - Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É VERDADE E



Valide aqui  
este documento

**SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**  
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas  
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705  
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: [serventiaregistralsm@gmail.com](mailto:serventiaregistralsm@gmail.com)  
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 13/09/2021 . Eu, MARCOS SILVA DO NASCIMENTO, escrevente à digitei, \_\_\_\_\_ . Eu, Inalda Soares de Lacerda SilvaValdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo, \_\_\_\_\_.

**Av.15 - 21660 - Protocolo n. 41184 - 16/11/2021 09:33:33 - AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL NO LANÇAMENTO FEITO, POR ESTA SERVENTIA REGISTRAL, NO AV-11 - 21.660, COM O ENCERRAMENTO DO PEDIDO DA CREDORA FIDUCIÁRIA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA DO BEM CONSTANTE DESTA MATRÍCULA EM SEU NOME, EM RAZÃO DA NÃO CONCLUSÃO DO ATO PRETENDIDO, ANTE O DECURSO DO PRAZO LEGAL –** Procedo o CANCELAMENTO, por erro material, do lançamento feito, por esta Serventia Registral, no **AV-11** ; e, por conseguinte, **procedo o ENCERRAMENTO da solicitação formulada pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF)**, indicado no **AV-10**, da presente Matrícula, por falta de conclusão do ato pretendido da consolidação do bem, após a cientificação da credora fiduciária, em data de 11/12/2019, conforme certidão de decurso de prazo n. 19770, expedida por esta Serventia Registral, acerca da efetivação da intimação do devedor fiduciante para o pagamento devido, de acordo com o Edital publicado em jornal de grande circulação, Folha de Pernambuco, em datas de 19/11/2019, 20/11/2019 e 21/11/2019, decorrendo o prazo legal de 120 dias, sem o requerimento da consolidação objetivada, nos termos dos artigos 1.091, do Provimento n. 20, de 20/11/2009, Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco; e 26-A, § 1º, da Lei n. 9.514, de 20/11/1997. As demais cláusulas e declarações estão contidas no referido título que ficam arquivados digitalmente nos termos da Medida Provisória 2.200/2001, nesta Serventia. **CERTIFICO**, finalmente, que a Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 14796797**, contém a seguinte discriminação de títulos e valores: Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.FEM10202101.01585 - Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 16/11/2021 . Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, escrevente à digitei, \_\_\_\_\_ . Eu, Erik Renato de Fontes, escrevente, que este ato conferi e subscrevo, \_\_\_\_\_.

**Av.16 - 21660 - Protocolo n. 40431 - 13/09/2021 08:39:05 - ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** Procedo-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no **AV-14** da presente Matrícula, **tornando-o sem efeito**, em razão da solicitação do credor fiduciário datado de **27/09/2021**. As demais cláusulas e declarações estão contidas no referido título que ficam arquivados digitalmente nos termos da Medida Provisória 2.200/2001, nesta







Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/J8RGP-PHSN3-B6P68-7UZUL>

Serventia. Guia de recolhimento **SICASE n. 14403826**, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: R\$ 64,33; TSNR: R\$ 14,30; FERC R\$ 7,15; FERM-PJPE R\$ 0,71; FUNSEG R\$ 1,43; ISS R\$ 3,57. Total R\$ 91,49. **Selo digital n. 0077065.CCZ10202101.01584** - Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 16/11/2021 . Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, escrevente à digitei, \_\_\_\_\_. Eu, Erik Renato de Fontes, escrevente, que este ato conferi e subscrevo, \_\_\_\_\_.

**Av.17 - 21660 - Protocolo n. 47212 - 06/06/2023 13:36:59 – SOLICITAÇÃO DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA :**

Procedo a presente averbação da solicitação do início do procedimento para a consolidação da propriedade fiduciária, com a prática dos demais atos necessários ao fim colimado, feita pela fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, por intermédio do Ofício n. **376296/2023**, datado de **19/06/2023**, na conformidade da previsão constante no artigo 26 e seus parágrafos da Lei n. 9.514, de 20/11/1997, relativamente a alienação fiduciária registrada no **R-2**, da presente Matrícula. Guia/s de recolhimento/s **SICASE n. 17980682**, no valor total de R\$ 107,31, com a descrição dos respetivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 75,45; TSNR: R\$ 16,77; FERC R\$ 8,38; FERM-PJPE R\$ 0,84; FUNSEG R\$ 1,68; e ISS R\$ 4,19. **Selo digital n. 0077065.JLB06202302.07292** - Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 22/06/2023 . Eu, MARCOS SILVA DO NASCIMENTO, escrevente a/o digitei, \_\_\_\_\_, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, \_\_\_\_\_.

**Av.18 - 077065.2.0021660-65 - RENUMERAÇÃO DA MATRÍCULA :** Procedo a presente averbação de renumeração, desta Matrícula, para o Código Nacional de Matrícula – CNM n. 077065.2.0021660-65, de acordo com o artigo 2º, Parágrafo Único, do Provimento n. 143 datado de 25/04/2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). São Lourenço da Mata/PE, 17/08/2023 . Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, \_\_\_\_\_.

**AV-19 - 077065.2.0021660-65 - Protocolo n. 47212 - 06/06/2023 13:36:59 - DECURSO DE PRAZO SEM PURGAÇÃO DA MORA :**

Procedo esta averbação, nos termos do artigo 26-A, § 1º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV- 17** desta Matrícula, após a devida intimação do/a/s devedor/es, ocorreu o decurso de prazo legal, sem a purgação da mora pelo/a/s devedor/es. Guia de recolhimento **SICASE n. 17980682, 20685513** , no valor total de R\$ 112,34, com a descrição dos respetivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 78,98; TSNR: R\$ 17,55; FERC R\$ 8,78; FERM-PJPE R\$ 0,88; FUNSEG R\$ 1,76; e ISS R\$ 4,39. Selo digital n. 0077065.CCG07202401.02558 - Consulte a autenticidade do selo digital em





Valide aqui  
este documento



**SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**  
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas  
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705  
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: [serventiaregistralsm@gmail.com](mailto:serventiaregistralsm@gmail.com)  
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 07/08/2024. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 07/08/2024 10:05:55

**AV-20 - 077065.2.0021660-65 - Protocolo n. 47212 - 06/06/2023 13:36:59 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE :** Procedo esta averbação, de acordo com os artigos 1.177, VIII, e 1.335 a 1.346, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) – e 23, 26, caput, §§ 1º ao 8º, 26-A e § 1º, e 27, caput, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, em observância ao procedimento iniciado a requerimento da credora fiduciária, em data de **19/06/2023**, acompanhado da/s notificação/ões do/a/s devedor/es fiduciário/s, realizada/s pela **2ª Serventia Registral de Títulos e Documentos de Jaboatão dos Guararapes/PE**, datada de **22/12/2023**, sob o registro n. **974** (positiva), sem que houvesse a purgação da mora no prazo legal, para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, objeto desta matrícula, em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04; e **AVALIAÇÃO FISCAL E DO RECOLHIMENTO DO ITBI**: O imóvel em questão, ora consolidado, foi avaliado pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, pela cifra de **R\$ 160.301,85 (cento e sessenta mil, trezentos e um reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme a guia de Imposto sobre transmissão de bens imóveis por ato oneroso inter-vivos ( **ITBI - I-V**) n. **11413/2024**, datada de 08/07/2024, figurando o código de barras n. **81670000032 5 06044167202 3 40808000000 8 00003428149 3**, com o valor para recolhimento de **R\$ 3.206,04 (três mil, duzentos e seis reais e quatro centavos)**, o que foi feito pela Caixa Econômica Federal (CEF), em data de 22/07/2024, conforme código de operação **CEF23462207240430790000723**. **EMISSÃO DA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS (DOI): EMITIDA A DOI** - Declaração sobre Operações Imobiliárias, no prazo legal, por esta Serventia Registral, de acordo com artigo 8º, da Lei n. 10.426, de 24 de abril de 2002, e Instrução Normativa RFB n. 1.112, de 28 de dezembro de 2010. Guia de recolhimento **SICASE n. 17980682, 20685513**, no valor total de R\$ 1.342,10, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 784,46; TSNR: R\$ 400,75; FERC R\$ 87,16; FERM-PJPE R\$ 8,72; FUNSEG R\$ 17,43; e ISS R\$ 43,58. Selo digital n. 0077065.CCQ07202401.03213 - Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 07/08/2024. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o

SERVICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J8RGP-PHSN3-B6P68-7UZUL>

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)  
saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado







Valide aqui  
este documento

digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA -  
Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 07/08/2024 10:05:53

**AV-21 - 077065.2.0021660-65 - Protocolo n. 47212 - 06/06/2023 13:36:59 -  
DECLARAÇÕES DE DISPENSAS OBRIGACIONAIS APRESENTADAS PELA CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL (CEF) DA: (I) CND TPEI (TAXA DE PREVENÇÃO E  
EXTINÇÃO DE INCÊNCIO); (II) CND DAS OBRIGAÇÕES CONDOMINIAIS; E (III) CND  
MUNICIPAL** : Procedo esta averbação, de acordo o artigo 1.177, do Provimento n. 11, de  
12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da  
Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) –, para constar as declarações de  
compromissos obrigacionais, datadas de **25/07/2024**, firmadas pela credora fiduciária,  
Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública,  
com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, na cidade de  
Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, por intermédio da Gerente de  
Centralizadora, Milton Fontana, da CESAV/FL – CN Suporte à Adimplência –  
Florianópolis, com endereço na Rua Nossa Senhora de Lourdes, n. 111, 4º andar,  
Agrônômica, CEP 88025-220, na cidade de Florianópolis/SC, telefone (48) 3722-5631 e  
endereço eletrônico (e-mail): cesavfl@caixa.gov.br, na qualidade de credora fiduciária da  
dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em  
garantia n. **155553731578** , em complementação à documentação necessária a  
efetivação do procedimento da consolidação da propriedade do imóvel desta Matrícula,  
assumindo (a) a responsabilidade pelas dispensas das apresentações das certidões  
atinentes ao imóvel, desta Matrícula, (i) da Negativa de Débitos da Taxa de Prevenção e  
Extinção de Incêndio (TPEI); (ii) da Quitação das Obrigações Condominiais e (iii) da  
Negativa de Débitos Municipais; e (b) pelas eventuais obrigações pendentes, em atenção  
ao disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei n. 7.433, de 18 de dezembro de 1985. Guia de  
recolhimento **SICASE n. 20685456** , no valor total de R\$ 112,34, com a descrição dos  
respetivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 78,98; TSNR: R\$ 17,55; FERC R\$ 8,78;  
FERM-PJPE R\$ 0,88; FUNSEG R\$ 1,76; e ISS R\$ 4,39. Selo digital n.  
0077065.CCR07202401.00594 - Consulte a autenticidade do selo digital em  
www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da  
Mata/PE, 07/08/2024. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o  
digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA -  
Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 07/08/2024 10:05:57

**AV-22 - 077065.2.0021660-65 - Protocolo n. 47212 - 06/06/2023 13:36:59 -  
CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** : Procedo esta averbação para constar  
que foi cancelada a alienação fiduciária registrada no **R-2**, desta Matrícula, na  
conformidade do Ofício n. **376296/2023**, datado de **25/07/2024**, encaminhado pela  
Central de intimação eletrônica, em favor da Caixa Econômica Federal (CEF), instituição  
financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4,  
lotes 3 e 4, CEP 70304-914, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04.  
Guia de recolhimento **SICASE n. 20685456** , no valor total de R\$ 112,34, com a  
descrição dos respetivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 78,98; TSNR: R\$ 17,55;  
FERC R\$ 8,78; FERM-PJPE R\$ 0,88; FUNSEG R\$ 1,76; e ISS R\$ 4,39. Selo digital n.  
0077065.CCF07202401.03358 - Consulte a autenticidade do selo digital em  
www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J8RGP-PHSN3-B6P68-7UZUL>

Documentos assinados digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

**SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**  
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas  
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705  
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: [serventiaregistralsm@gmail.com](mailto:serventiaregistralsm@gmail.com)  
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



Mata/PE, 07/08/2024. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 07/08/2024 10:05:51

**AV-23 - 077065.2.0021660-65 - Protocolo n. 47212 - 06/06/2023 13:36:59 - INDISPONIBILIDADE CONDICIONAL DA PROPRIEDADE ; E OBRIGAÇÃO DA CREDORA FIDUCIÁRIA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), DE PROMOVER, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PÚBLICO LEILÃO PARA A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL:**

Procedo a presente averbação, de acordo com o artigo 27, caput, e §§ 1º ao 8º, e, ainda, com observância do disposto no artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para constar (i) a cláusula de restrição de disponibilidade condicional do imóvel consolidado desta Matrícula; e (ii) a obrigatoriedade da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, de promover, no prazo de 30 (trinta) dias, público leilão para a alienação do imóvel consolidado desta Matrícula. Guia de recolhimento **SICASE n. 20685456**, no valor total de R\$ 112,34, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 78,98; TSNR: R\$ 17,55; FERC R\$ 8,78; FERM-PJPE R\$ 0,88; FUNSEG R\$ 1,76; e ISS R\$ 4,39. Selo digital n. 0077065.CCR07202401.00890 - Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 07/08/2024. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 07/08/2024 10:05:59

**CERTIFICO** que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, desde sua instalação em 14/02/1879 até **07 de agosto de 2024**. **CERTIFICO** mais, que encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que aqui transcrevo em inteiro teor, ou seja, reprodução autêntica da Matrícula (CNM) n. 077065.2.0021660-65. **CERTIFICO**, que para efeitos de alienação, gravame ou disponibilidade do imóvel, desta Matrícula, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, podendo ser convalidada, uma única vez, dentro do prazo de 6 (seis) meses, desde que não tenha havido qualquer alteração, nos termos do artigo n. 1239, § 11º e 12º, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE). **CERTIFICO** ademais, que a presente certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais, e restrições sobre o imóvel, que é próprio ante a inexistência de domínio da União e do instituto da enfiteuse particular, tudo independentemente de certificação específica pelo Oficial Registrador. **CERTIFICO** outrossim, que os dados pessoais constantes neste documento estão protegidos pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de







Valide aqui  
este documento

Proteção de Dados Pessoais – LGPD), apesar de público, devem ser utilizados somente para os fins específicos a que se destinam, ficando advertido que o uso para finalidades diversas desses dados, sujeitará o responsável às sanções nas áreas civil, criminal e administrativa, no que couber.

**CERTIFICO**, finalmente, que as despesas deste instrumento foram recolhidas por intermédio da Guia de recolhimento SICASE n. 20685456, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: 40,12; FERC: 4,46, (Lei n. 12.978, de 28 de dezembro de 2005); TSNR: 8,92, (Lei n. 11.404, de 19 de dezembro de 1996 e Ato n. 1042/2013 - SEJU); FERM-PJPE 0,45, (Lei n. 16.521, de 27 de dezembro de 2018); FUNSEG 0,89, (Lei n. 16.522, de 27 de dezembro de 2018); ISS R\$ 2,22, perfazendo um total: 57,06. Selo: 0077065.CCV07202401.03895. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE em 07 de agosto de 2024. Esta certidão foi elaborada e transcrita por: GILBERTO BEZERRA DA SILVA - Escrevente, e conferida por: LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial que este instrumento subscreve. NADA MAIS

**Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de Pernambuco**

Selo: 0077065.CCV07202401.03895  
Data: 07/08/2024 às 10:17:31  
Consulte a autenticidade em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J8RGP-PHSN3-B6P68-7UZUL>